



CONTRATO Nº 012/2026

Contrato de empreitada por preço global que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** e a Empresa **CLEITON PEREIRA BARBOSA LTDA**, CNPJ Nº 33.541.090/0001-87.

O município de Guadalupe-PI, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, foro e administração nesta cidade, na Praça César Calls, 1300, Centro, Guadalupe-PI, inscrita no CNPJ Nº 06.554.083/0001-47, neste ato designado **CONTRATANTE**, representada pela Exmo. Sr. Jesse James Lima Miranda, Prefeito Municipal, domiciliada à Rua Mariano de Castro, casa 15, A, Centro, Guadalupe-PI, com CPF nº. 923.663.923-20, RG nº. 2131502 SSP-PI e do outro lado a Empresa **CLEITON PEREIRA BARBOSA LTDA**, CNPJ Nº 33.541.090/0001-87, com sede na Praça Aristides Dias, nº 626, Centro, Caracol-Piauí, aqui representada por seu titular administrador o Sr. Cleiton Pereira Barboda, portador do CPF Nº 046.719.393-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0130010922/2025**, tendo justo e acordado celebrar o presente contrato de empreitada por preço global, com fundamento na Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para reforma e construção de Infraestrutura na Praça do Estádio Municipal de Guadalupe-PI, conforme Convenio nº 950384/202 e de acordo com as especificações contidas no projeto básico, memorial descritivo e planilhas orçamentarias em anexo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇO

**A CONTRATADA** executará a obra / serviço, objeto do presente Contrato, pelo valor de R\$ 929.006,00 (novecentos e vinte e nove mil e seis reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente contrato, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**, bem como à proposta firmada pela **CONTRATADA**. Esses documentos constam do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0130010922/2025** e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- d) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços prestados, para imediata substituição, caso o serviço não esteja de conformidade com as especificações do edital;
- e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.
- f) Caberá a contratante, no caso da contratada não cumprir com as especificações e prazos estipulados para prestação dos serviços e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Edital, bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

- a) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
- b) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culposo, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
- c) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato.
- d) Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga de material, etc.
- e) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.
- f) A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na lei 14133/21.
- g) A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos serviços prestados, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço entregue fora das especificações constantes da proposta apresentada.
- h) Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços, respondendo pelos mesmos nos termos da lei 14133/21.
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- j) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
- k) Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- l) Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- m) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- n) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
- o) Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido na lei 14133/21.



- p) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- q) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
- r) Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.
- t) Reajustar, junto aos funcionários contratados para executar o serviço, o salário de acordo com o salário mínimo repassado pelo Governo Federal;

#### CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Após a homologação do contrato e ordem de serviço, a licitante deverá executar os serviços no prazo de 03(três) meses.

A fiscalização receberá os trabalhos após a constatação de que a obra e/ou serviço está de acordo com o Contrato, não ficando todavia a CONTRATADA isenta das responsabilidades previstas em leis, sendo:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15(quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO;
  - b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinados pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto na lei 14133/21.
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026 e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado a critério conforme determina a lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 e Fonte de Recurso: CONVENIO nº 950384/202.

#### CLÁUSULA NONA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.



PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda nacional e por meio de cheque nominal ou por depósito em conta corrente da contratada.

a) O pagamento das obrigações será efetuado pela Contratante no prazo de até 30(trinta) dias da prestação dos serviços e mediante a apresentação das Notas fiscais/fatura , acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS e do Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

b) A nota fiscal referida deve apresentar discriminadamente os serviços prestados a que se referir;

c) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo nesse caso, quaisquer ônus por parte da administração.

d) O pagamento somente será realizado pela Contratante após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela Prefeitura Municipal, senhor FRANCISCO EDILBERTO DE CARVALHO JÚNIOR, Engenheiro Civil, e CREA-PI nº. 1915804590, permitida a assistência de terceiros para subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 117 da Lei nº14.133/2021, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento. horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das penalidades conforme determina a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou,



se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista na Lei Federal nº 14.133/21, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS RECURSOS**

Dos atos do CONTRATANTE recorrente da aplicação da Lei n.º 14133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA- DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14133/21, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO**


Fica eleito o Foro da cidade de Guadalupe-PI, como competente para dirigir qualquer dúvida proveniente da execução deste contrato.

E, por estarem de pleno acordo assinam o presente instrumento na forma da Lei em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas abaixo.

Guadalupe -PI, 05 de fevereiro de 2026.



JESSE JAMES LIMA MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE



CLEITON PEREIRA BARBOSA LTDA  
CNPJ Nº 33.541.090/0001-87  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º Andresson Aguiar RG/CPF nº 620763725-26  
2º Francisco M. A. N. de Moraes RG/CPF nº 003.097.893.97

OBRA: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA PRAÇA DO ESTADIO MUNICIPAL

LOCAL: SEDE DO MUN. DE GUADALUPE-PI

PROPOSTA: 06166/2023

CONVÊNIO: 950344/2023

**QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTOS - Q.C.I.**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
1 - Terreno	
2 - Indenização de benfeitorias	
3 - Elaboração de Projeto	
4 - Urbanização e Infra-estrutura	
4.1 - Contenção e estabilização de encostas	
4.2 - Pavimentação/obras viárias	
4.3 - Drenagem	
4.4 - Abastecimento d'água	
4.5 - Esgotamento sanitário	
4.6 - Energia elétrica/iluminação pública	
4.7 - Construção de praça pública	885.634,71
4.8 - Placa da obra	1.423,34
5 - Mobilização e desmobilização de equipamentos	
6 - Administração local da obra	33.753,90
7 - Aluguel de container (canteiro de obras)	8.194,05
8 - Aquisição de unidades habitacionais	
9 - Recuperação e melhorias habitacionais	
10 - Construção de unidades habitacionais	
11 - Construção de unidades sanitárias	
12 - Ligações domiciliares de águas e esgoto	
<b>Custos Diretos (Total)</b>	<b>929.006,00</b>
13 - Remuneração do Agente Promotor (até 2,5% do valor do empréstimo)	
14 - Taxa de Administração do Agente Financeiro	
15 - Taxa de Risco de Crédito (1% do valor do empréstimo)	
16 - Juros na fase de carência	
17 - Total do investimento - VI (a)	929.006,00
18 - Contrapartida - VI (b)	1.000,00
19 - O.G.U. (c) = (a) - (b)	928.006,00
20 - Prestação de Retorno (Ag. Financeiro x Ag. Operador)	
<b>CONDIÇÕES DE REPASSE DO MUTUÁRIO AOS BENEFICIÁRIOS</b>	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
21 - Nº de famílias beneficiadas (d)	2.568
22 - Valor do Investimento (c) = (a) / (d)	361,76
23 - Valor do Subsídio Fixo médio por fam. benef. (l)	
24 - Valor a ser repassado (g) = (c) - (f)	
25 - Valor da Prestação média por fam. benef. (h)	
26 - Valor do Subsídio Variável médio por fam. benef. (i)	
27 - Valor Líquido da Prestação (f) = (h) - (i)	



REFERÊNCIAS:

OBRA: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA PRAÇA DO ESTÁDIO MUNICIPAL

SINAPI: FEV/2024

LOCAL: SEDE DO MUN. DE GUADALUPE-PI

ORSE: JAN/2024

PROPOSTA: 061660/2023

BDI: 20,87%

CONVÊNIO: 950384/2023

LSO: 114,54%

PLANILHA RESUMO					
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (COMPOSIÇÃO EM ANEXO)	mês	3,00	11.251,30 R\$	33.753,90
3.0	PLACA DE OBRA (3,60x1,80) m REFERÊNCIA: ORSE - 00051	m <sup>2</sup>	6,48	219,65 R\$	1.423,34
4.0	ALUGUEL DE CONTAINER REFERÊNCIA: SINAPI - JVC	mês	3,00	2.731,35 R\$	8.194,05
5.0	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	und	1,00	885.634,71 R\$	885.634,71
				TOTAL GERAL (R\$) R\$	929.006,00

OBRA: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA PRAÇA DO ESTÁDIO MUNICIPAL  
 LOCAL: SEDE DO MUN. DE GUADALUPE-PI  
 PROPOSTA: 06144/2023  
 CONVÊNIO: 950384/2023

REFERÊNCIAS:

SINAPE: FEV/2024  
 ORSE: JAN/2024  
 BDI: 20,87%  
 LSO: 114,54%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PRAÇA							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNT.	REFERÊNCIA	SUB-TOTAL	TOTAL
1.0	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						66.795,30
1.1	Tapume de proteção em tela de polietileno, H=2,20m com blocos de concreto (instalado paralelo à rua)	m	598,18	40,24	Composição 01	16.022,76	
1.2	Demolição de meio-fio existente	m	659,91	13,98	Composição 02	9.225,54	
1.3	Demolição de piso cimentado, de forma mecanizada	m²	87,96	7,06	Composição 03	621,00	
1.4	Demolição de piso em paralelepípedo sem reaproveitamento	m²	899,92	16,85	Composição 04	15.163,65	
1.5	Demolição de em pedra portuguesa	m²	533,13	36,51	Composição 05	19.464,58	
1.6	Demolição de bancas em concreto	m³	10,40	365,16	Composição 06	3.797,66	
1.7	Locação de praça com piquetes de madeira	m²	3.086,56	0,81	Composição 07	2.500,11	
2.0	<b>PISOS E PAVIMENTAÇÃO</b>						329.246,84
2.1	Piso em concreto, esp: 5,0cm, traço 1,2,7,3 (cimento, areia e brita 1) para rampas de acessibilidade e base para grama sintética	m³	5,79	1.156,65	94990	6.697,00	
2.2	Piso tátil de direcional/seta de concreto 25x25 cm, cor amarela, aplicado com argamassa industrializada	m²	14,69	189,39	Composição 08	2.782,14	
2.3	Piso em blocos intertravados de concreto 10x20cm, cor natural, superfície polida, esp=10,0cm	m²	118,17	100,99	92400	11.933,99	
2.4	Piso em blocos intertravados de concreto 10x20cm, cor natural, superfície polida, esp=8,0cm	m²	412,58	86,28	92398	35.597,40	
2.5	Piso em blocos intertravados de concreto 10x20cm, cor natural, superfície polida, esp=6,0cm	m²	1.815,06	74,01	Composição 09	134.332,59	
2.6	Piso em blocos intertravados de concreto 10x20cm, colorido (vermelho), superfície polida, esp=6,0cm	m²	106,70	89,26	93679	9.524,04	
2.7	Piso em blocos intertravados de concreto 10x20cm, colorido (azul), superfície polida, esp=6,0cm	m²	273,85	89,26	93679	24.443,85	
2.8	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso espessura 2,0cm com juntas planas de dilatação e argamassa em preparo manual	m²	60,12	49,00	98679	2.945,88	
2.9	Execução de lastro de seixo, 5 cm	m²	12,81	55,59	Composição 10	990,06	
3.0	<b>INSTALAÇÕES</b>						82.941,05
3.1	Instalações elétricas	un	1,00	78.405,88	Planilha anexo	78.405,88	
3.2	Instalações de irrigação	un	1,00	4.535,17	Planilha anexo	4.535,17	
4.0	<b>MEIO-FIO</b>						24.685,50
4.1	Meio-fio em concreto pré-moldado (13x15x30x100) cm	m	315,06	48,84	94273	15.387,53	
4.2	Meio-fio em concreto pré-moldado (7x30x100) cm	m	277,80	33,47	Composição 11	9.297,97	
5.0	<b>EQUIPAMENTOS URBANOS</b>						84.507,62
5.1	Conjunto de fixação com 3 cestos de 20l, cada	un	5,00	494,32	Composição 12	2.471,60	
5.2	Osso com encaixe, pés em ferro fundido e 10 ripas de madeira	un	21,00	1.407,80	Composição 13	29.563,80	
5.3	Construção de pergolado	un	3,00	17.490,74	Composição 15	52.472,22	
6.0	<b>PAISAGISMO</b>						33.590,45
6.1	Fornecimento e plantio de grama em placa	m²	49,79	19,58	98504	974,89	
6.2	Fornecimento e instalação de grama sintética	m²	108,27	74,82	Composição 16	8.100,76	
6.3	Plantio de planta "Palmeira rabo de raposa" - fornecimento e plantio	un	7,00	520,66	98516	3.644,62	
6.4	Plantio de planta "Palmeira Cica" - fornecimento e plantio	un	2,00	520,66	98516	1.041,32	
6.5	Plantio de planta "Mini ixora" - fornecimento e plantio	un	125,00	125,64	98510	15.705,00	
6.6	Plantio de planta "Jasmim Manga - cor vermelha" - fornecimento e plantio	un	1,00	125,64	98510	125,64	
6.7	Plantio de planta "Agave" - fornecimento e plantio	un	8,00	125,64	98510	1.005,12	
6.8	Plantio de planta "Bougainville - cor de rosa" - fornecimento e plantio	un	18,00	125,64	98510	2.261,52	
6.9	Plantio de planta "Quaresmeira" - fornecimento e plantio	un	3,00	243,86	98511	731,58	
7.0	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						361.126,16
7.1	Construção de Portal em alvenaria com revestimento tipo tijolinho	un	1,00	359.577,30	planilha anexo	359.577,30	
7.2	Guarda-corpo em aço inox	m	7,45	207,90	Composição 17	1.548,86	
8.0	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						2.741,68
8.1	Limpeza final da obra com varrição	m²	3.086,56	0,76	Composição 18	2.345,79	
8.2	Carga e transporte de entulho em caminhão basculante 6m³	m³	35,86	11,04	100591	395,89	
					<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>		<b>885.634,71</b>





8.1	Limpeza final da obra com varrição	Área total	m <sup>2</sup>	1,00	3.086,56	1,00		3.086,56	-		3.086,56	3.086,56
8.2	Carga e transporte de entulho em carrinho basculante 6m <sup>3</sup>	volume estimado	m <sup>3</sup>		3.086,56	1,00	0,05	3.086,56	154,33		-	35,86

OBRA: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA PRAÇA DO ESTÁDIO MUNICIPAL LOCAL: SEDE DO  
MUN. DE GUADALUPE-PI  
PRGPOSTA: 061660/2023  
CONVÊNIO: 950384/2023

REFERÊNCIAS:  
FEV/2024  
JAN/2024  
SINAPI: ORSE: 20,87%  
BDI: LSO: 114,54%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PLANTIA ORÇAMENTAR	EA - PARCIAL	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	REFERENCIA	SUB-TOTAL	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								315,39
1.1	Locação de construção de edificação, inclusive execução de galpão de madeira			m²	40,28	7,83	Composição 19	315,39	
2.0	MOVIMENTO DE TERRA								4.219,21
2.1	Escavação manual de vala p/fundação em pedra argamassada			m³	13,72	98,69	93358	1.354,03	
2.2	Escavação manual de valas p/fundação de blocos em concreto ciclópico			m³	16,12	98,69	93358	1.590,88	
2.3	Apilamento manual do fundo de valas			m²	54,68	7,25	101616	396,43	
2.4	Reaterro de vala com compactação manual			m²	29,84	29,42	93382	877,89	
3.0	INFRAESTRUTURA								20.645,63
3.1	Fundação em pedra argamassada das paredes			m³	13,72	855,96	Composição 20	11.784,93	
3.2	Base em concreto simples pilares e=5,0cm			m²	31,72	53,56	95341	1.698,92	
3.3	Bloco de concreto ciclópico dos pilares			m²	14,44	911,55	102487	13.162,78	
4.0	SUPERESTRUTURA								96.544,35
4.1	Concreto fck=25 MPa para pilar/pilares			m³	13,53	808,48	94965	10.938,73	
4.2	Concreto fck=25 MPa para vigas			m³	7,11	808,48	94965	5.748,29	
4.3	Lançamento de concreto fck=25 MPa para pilar/pilares			m³	13,53	340,00	103490	4.600,70	
4.4	Lançamento de concreto fck=25 MPa para vigas			m³	7,11	340,00	103670	2.417,40	
4.5	Armação de estrutura de concreto armado aço CA-60 de 5 mm - montagem			kg	906,00	17,01	92759	15.411,06	
4.6	Armação de estrutura de concreto armado aço CA-50 de 8 mm - montagem			kg	244,00	15,75	92761	3.721,00	
4.7	Armação de estrutura de concreto armado aço CA-50 de 12 mm - montagem			kg	1.113,00	13,65	92762	15.192,45	
4.8	Armação de estrutura de concreto armado aço CA-50 de 12 mm - montagem			kg	617,00	11,51	92761	7.101,67	
4.9	Montagem e desmontagem de forma de pilares e pilares triangulares em madeira compensada plastificada, 12 utilizações			m²	184,74	66,50	92435	12.285,21	
4.10	Montagem e desmontagem de forma de viga e cintas, escomento metálico, pé direito simples, em chapa de madeira plastificada, 12 utilizações			m²	160,11	119,47	92472	19.128,34	
5.0	PAREDES E PAINÉIS								45.917,41
5.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 19x19x39cm, esp=19cm			m²	423,28	109,48	103326	45.917,41	
6.0	REVESTIMENTOS								185.934,29
6.1	Chapisco em argamassa traço 1:3			m²	546,90	5,56	87479	3.040,76	
6.2	Reboco em argamassa massa única traço 1:2:8 (esp=2,0cm)			m²	546,90	51,45	87530	28.138,01	
6.3	Revestimento em cerâmica tipo trapezoidal (3 x 15) cm			m²	1.591,48	97,24	Composição 21	154.755,52	
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>									<b>319.577,30</b>



OBRA: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA PRAÇA DO ESTÁDIO MUNICIPAL  
 LOCAL: SEDE DO MUN. DE GUADALUPE-PI  
 PROPOSTA: 061660/2023  
 CONVÊNIO: 950384/2023

REFERÊNCIAS:  
 SINAPI: FEV/2024  
 ORSE: JAN/2024  
 BDI: 20,87%  
 LSO: 114,54%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - INSTALAÇÃO DE IRRIGAÇÃO**

Ítem	Descrição	Especificação	Quant	Unid	REFERÊNCIA	CÓDIGO	P. Unit.	Total (R\$)
3.2.1	Escavação manual de valas	p/ passagem da tubulação	3,11	m³	SINAPI	93358	98,69	306,93
3.2.2	Reaterro manual sem empréstimo	p/ passagem da tubulação	3,11	m³	SINAPI	93382	29,42	91,50
3.2.3	Registro de esfera	3/4"	4,00	pç	SINAPI	90371	39,29	157,16
3.2.4	Registro de gaveta bruto ABNT	1"	1,00	pç	SINAPI	94495	77,85	77,85
3.2.5	Tê PVC 90° soldável	32 mm	3,00	pç	SINAPI	94690	15,65	46,95
3.2.6	Joelho 90° soldável	32 mm	1,00	pç	SINAPI	89492	9,07	9,07
3.2.7	Joelho de redução 90° soldável	32 mm - 25 mm	4,00	pç	SINAPI	103956	15,36	61,44
3.2.8	Tubos	25 mm	1,20	m	SINAPI	89402	13,59	16,31
3.2.9	Tubos	32 mm	137,03	m	SINAPI	89403	20,73	2.840,63
3.2.10	Torneira de jardim	25 mm	4,00	pç	SINAPI	86916	27,32	109,28
3.2.11	Caixa para registro	Concreto pré-moldado	5,00	pç	SINAPI	95676	163,61	818,05
							<b>ALOR TOTAL R\$:</b>	<b>4.535,17</b>

OBRA: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA PRAÇA DO ESTÁDIO MUNICIPAL  
LOCAL: SEDE DO MUN. DE GUADALUPE-PI  
PROPOSTA: 061660/2023  
CONVÊNIO: 950384/2023

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - PORTAL**

ÍTEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAIR	TOTAL	TOTAL ÍTEM
1.0	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										
1.1	Locação de construção de edificação, inclusive execução de gabarito de madeira	m²	1,00	106,00	0,38		40,28	0,00		40,28	40,28
2.0	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>										
2.1	Escavação manual de vala p/fundação em pedra argamassada	m³	28,00	1,22	0,67	0,60	0,82	0,49		13,72	13,72
2.2	Escavação manual de valas p/ fundação de blocos em concreto ciclópico	m³								1,04	
2.2	Escavação manual de valas p/ fundação de blocos em concreto ciclópico	m³	4,00	52,00	0,60	0,65	0,87	0,88	0,50	0,50	15,08
2.3	Apiloamento manual do fundo de valas	m²	28,00	1,22	0,67		0,82	0,00		22,96	
2.3	Apiloamento manual do fundo de valas	m²	4,00	0,60	0,87		0,52	0,00		2,08	
2.3	Apiloamento manual do fundo de valas	m²	52,00	0,65	0,88		0,57	0,00		29,64	54,68
2.4	Reaterro de vala com compactação manual	m³	29,84	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		29,84	29,84
2.5	Aterro manual de valas com compactação mecanizada	m³			1,00	0,10	0,10	0,00		0,00	0,00
OBS: O volume escavado (quiosque + coreto) é superior ao volume de aterro necessário.											
3.0	<b>INFRAESTRUTURA</b>										
3.1	Fundação em pedra argamassada das paredes	m³	28,00	1,22	0,67	0,60	0,82	0,49		13,72	13,72
3.2	Base em concreto simples p/blocos e=5,0 cm	m²								2,08	
3.2	Base em concreto simples p/blocos e=5,0 cm	m²	4,00	52,00	0,60	0,65	0,87	0,88	0,52	0,57	29,64
3.3	Bloco de concreto ciclópico dos pilares	m³								0,92	
3.3	Bloco de concreto ciclópico dos pilares	m³	4,00	52,00	0,60	0,65	0,87	0,88	0,45	0,45	13,52
4.0	<b>SUPERESTRUTURA</b>										
4.1	Concreto fck=25 MPa para pilar/pilaretas	m³	1,00	13,53	1,00	1,00	13,53	13,53		13,53	13,53
4.2	Concreto fck=25 MPa para vigas	m³	1,00	7,11	1,00	1,00	7,11	7,11		7,11	7,11
4.3	Lançamento de concreto fck=25 MPa para pilar/pilaretas	m³	1,00	13,53	1,00	1,00	13,53	13,53		13,53	13,53
4.4	Lançamento de concreto fck=25 MPa para vigas	m³	1,00	7,11	1,00	1,00	7,11	7,11		7,11	7,11
4.5	Armação de estrutura de concreto armado aço CA-60 de 5 mm - montagem	kg	906,00				0,00	0,00		906,00	906,00
4.6	Armação de estrutura de concreto armado aço CA-50 de 8 mm - montagem	kg	244,00				0,00	0,00		244,00	244,00
4.7	Armação de estrutura de concreto armado aço CA-50 de 10 mm - montagem	kg	1.113,00				0,00	0,00		1.113,00	1.113,00
4.8	Armação de estrutura de concreto armado aço CA-50 de 12 mm - montagem	kg	617,00				0,00	0,00		617,00	617,00
4.9	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares e pilaretas retangulares em madeira compensada plastificada, 12 utilizações	m²	1,00	184,74	1,00		184,74	0,00		184,74	184,74
4.10	Montagem e desmontagem de fôrma de viga e cintas, escoramento metálico, pé direito simples, em chapa de madeira plastificada, 12 utilizações	m²	1,00	160,11	1,00		160,11	0,00		160,11	160,11
5.0	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>										
5.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 19x19x39cm, esp=19cm	m²	2,00	74,49	1,00		74,49	0,00		148,98	
5.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 19x19x39cm, esp=19cm	m²	2,00	137,15	1,00		137,15	0,00		274,30	423,28
6.0	<b>REVESTIMENTOS</b>										
6.1	Chapisco em argamassa traço 1:3	m²	1,00	423,28		1,00	423,28	0		423,28	
6.1	Chapisco em argamassa traço 1:3	m²	1,00	123,62		1,00	123,62	0		123,62	546,90
6.2	Reboco em argamassa massa única traço 1:2:8 (esp=2,0cm)	m²	1,00	423,28		1,00	423,28	0		423,28	
6.2	Reboco em argamassa massa única traço 1:2:8 (esp=2,0cm)	m²	1,00	123,62		1,00	123,62	0		123,62	546,90
6.3	Revestimento em cerâmica tipo tijolinho (5 x 15) cm	m²	1,00	546,90		2,91	1.591,48	0,00		1.591,48	1.591,48

OBRA: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA PRAÇA DO LOCAL: SEDE DO MUN. DE GUADALUPE-PI  
PROPOSTA: 061660/2023  
CONVÊNIO: 950384/2023

SINAPI: FEV/2024  
ORSE: JAN/2024  
BDI: 20,87%  
LSO: 114,54%

REFERÊNCIAS:

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS						
Tapume de proteção em tela de polietileno, H=2,20m.		Composição 01		Fonte	Código	UNIDADE:
				ORSE	04554-A	m
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Servente e/ encargos complementares	0,14	h	SINAPI	88316	20,64	2,89
Custo horário total da mão-de-obra [1]						2,89
Materiais e/ou serviços		Quant.	Unid.	Referência	Código	Valor R\$
Madeira mista serrada (barrato) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)		0,003312	m³	SINAPI	4006	2158,29
Tela de polietileno estirado para tapumes (malha 80x40 e 65x40mm)		2,00	m	SINAPI	37524	2,49
Prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 1/2 x 10)		0,04	kg	SINAPI	5061	20,75
Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, preparo mecânico com betoneira 400 l		0,03	m³	SINAPI	94963	581,29
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços [2]						30,40
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						33,29
B.D.I. = 20,87%						6,95
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						40,24
Demolição de meio-fio.		Composição 02		Fonte	Código	UNIDADE:
				ORSE	00021-Adap	m
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Pedreiro e/ encargos complementares	0,05	h	SINAPI	88309	25,99	1,25
Servente e/ encargos complementares	0,50	h	SINAPI	88316	20,64	10,32
Custo horário total da mão-de-obra [1]						11,57
Materiais e/ou serviços		Quant.	Unid.	Referência	Código	Valor R\$
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços [2]						-
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						11,57
B.D.I. = 20,87%						2,41
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						13,98
Demolição de piso cimentado, de forma mecanizada.		Composição 03		Fonte	Código	UNIDADE:
				composição elaborada		m²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Servente e/ encargos complementares	0,10	h	SINAPI	88316	20,64	2,06
Custo horário total da mão-de-obra [1]						2,06
Materiais e/ou serviços		Quant.	Unid.	Referência	Código	Valor R\$
Martelete ou rompedor - CHP diurno		0,10	CHP	SINAPI	5795	25,83
Martelete ou rompedor - CHI diurno		0,05	CHI	SINAPI	5952	23,98
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços [2]						3,78
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						5,84
B.D.I. = 20,87%						1,22
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						7,06
Demolição de piso em paralelepípedo sem reaproveitamento		Composição 04		Fonte	Código	UNIDADE:
				ORSE	7989	m²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Pedreiro com encargos complementares	0,06	h	SINAPI	88309	25,99	1,56
Servente e/ encargos complementares	0,60	h	SINAPI	88316	20,64	12,38
Custo horário total da mão-de-obra [1]						13,94
Materiais e/ou serviços		Quant.	Unid.	Referência	Código	Valor R\$
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços [2]						-
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						13,94
B.D.I. = 20,87%						2,91
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						16,85
Demolição de piso em pedra calcária sem reaproveitamento		Composição 05		Fonte	Código	UNIDADE:
				ORSE	4801	m²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Pedreiro com encargos complementares	0,13	h	SINAPI	88309	25,99	3,38
Servente e/ encargos complementares	1,30	h	SINAPI	88316	20,64	26,83
Custo horário total da mão-de-obra [1]						30,21
Materiais e/ou serviços		Quant.	Unid.	Referência	Código	Valor R\$
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços [2]						-
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						30,21
B.D.I. = 20,87%						6,30
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						36,51
Demolição de concreto manualmente		Composição 06		Fonte	Código	UNIDADE:
				ORSE	13	m²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Pedreiro com encargos complementares	1,30	h	SINAPI	88309	25,99	33,79
Servente e/ encargos complementares	13,00	h	SINAPI	88316	20,64	268,32
Custo horário total da mão-de-obra [1]						302,11
Materiais e/ou serviços		Quant.	Unid.	Referência	Código	Valor R\$
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços [2]						-
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						302,11
B.D.I. = 20,87%						63,05
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						365,16
Locação de praças com piquetes de madeira.		Composição 07		Fonte	Código	UNIDADE:
				ORSE	04175-A	m²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Código	Salário hora	Custo horário
Servente e/ encargos complementares	0,010	h	SINAPI	88316	20,64	0,21
Topógrafo e/ encargos complementares	0,005	h	SINAPI	90781	38,97	0,19
Aux. de topografia e/ encargos complementares	0,005	h	SINAPI	88253	18,72	0,09
Custo horário total da mão-de-obra [1]						0,49
Materiais e/ou serviços		Quant.	Unid.	Referência	Código	Valor R\$
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços [2]						-

Madeira mista serrada (barrote) 6x6 cm	0,024	m	ORSE 1569	7,19	0,17
Prego 1 1/2" x 13 (15x18)	0,0005	kg	SINAPI 5074	23,65	0,01
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços [2]					0,18
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>					<b>0,67</b>
B.D.I. = 20,87%					0,14
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>					<b>0,81</b>
Pavimentação com piso tátil direcional e/ou alerta de concreto, colorido, 25x25 cm aplicado e/ argamassa industrializada.		Composição 08	Fonte ORSE	Código 07324-A	UNIDADE: m²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência Código	Salário hora	Custo horário
Pedreiro com encargos complementares	0,50	h	SINAPI 88309	25,99	13,00
Servente com encargos complementares	1,20	h	SINAPI 88316	20,64	24,77
Custo horário total da mão-de-obra [1]					37,77
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência Código	Valor R\$	Custo unitário
Piso tátil direcional e/ou de alerta de concreto 25x25 cm na cor amarela	1,05	m²	ORSE 6897	106,42	111,74
Argamassa industrializada ac-II	4,00	kg	SINAPI 34353	1,34	5,36
Rejunte colorido flexível p/ revestimento cerâmico	0,52	kg	ORSE 2540	3,50	1,82
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços [2]					118,92
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>					<b>156,69</b>
B.D.I. = 20,87%					32,70
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>					<b>189,39</b>
Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm.		Composição 09	Fonte SINAPI	Código 92396	UNIDADE: m²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência Código	Salário hora	Custo horário
Pedreiro com encargos complementares	0,3725	h	SINAPI 88260	25,78	9,60
Servente com encargos complementares	0,3725	h	SINAPI 88316	20,64	7,69
Custo horário total da mão-de-obra [1]					17,29
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência Código	Valor R\$	Custo unitário
Areia média - pusto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	0,0568	M³	SINAPI 370	81,60	4,63
Po de pedra (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	0,0098	M³	SINAPI 4741	230,93	2,26
Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo onda/16 faces/retangular/tijolinho/paver/holandês/paralelepipedo, 20 cm x 10 cm, e = 6 cm, resistência de 35 mpa (nbr 9781), cor natural	1,0300	M³	SINAPI 36155	35,22	36,28
Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - chp diurno.	0,0041	CHP	SINAPI 91277	8,78	0,04
Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - chi diurno.	0,1821	CHI	SINAPI 91278	0,61	0,11
Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1") - chp diurno.	0,0491	CHP	SINAPI 91283	9,72	0,48
Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1") - chi diurno.	0,1371	CHI	SINAPI 91285	1,04	0,14
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços [2]					43,94
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>					<b>61,23</b>
B.D.I. = 20,87%					12,78
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>					<b>74,01</b>
Execução de lastro de seixo (alt=5cm).		Composição 10	Fonte ORSE	Código 2241-adap	UNIDADE: m²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência Código	Salário hora	Custo horário
Servente com encargos complementares	0,20	h	SINAPI 88316	20,64	4,13
Custo horário total da mão-de-obra [1]					4,13
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência Código	Valor R\$	Custo unitário
Seixo rolado (espessura do lastro: 5cm)	0,05	m³	SINAPI 4734	837,13	41,86
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços [2]					41,86
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>					<b>45,99</b>
B.D.I. = 20,87%					9,60
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>					<b>55,59</b>
Meio-fio de concreto pré-moldado 7x30x100cm rejuntado com argamassa traço 1:3 de cimento e areia, incluso escavação.		Composição 11	Fonte SINAPI	Código 94273-A	UNIDADE: m
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência Código	Salário hora	Custo horário
Pedreiro com encargos complementares	0,15	h	SINAPI 88309	25,99	3,90
Servente com encargos complementares	0,36	h	SINAPI 88316	20,64	7,43
Custo horário total da mão-de-obra [1]					11,33
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência Código	Valor R\$	Custo unitário
Meio-fio pré-moldado (7x30x100)cm	1,0000	m	SINAPI 4062	12,91	12,91
Escavação manual de vala	0,0300	m³	SINAPI 93358	81,65	2,45
Reaterro manual de valas	0,0100	m³	SINAPI 93382	24,34	0,24
Argamassa 1:3 prep. manual	0,0010	m³	SINAPI 88629	760,44	0,76
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços [2]					16,36
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>					<b>27,69</b>
B.D.I. = 20,87%					5,78
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>					<b>33,47</b>
Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20L cada, com tampa vai e vem.		Composição 12	Fonte ORSE	Código 09367-A	UNIDADE: un
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência Código	Salário hora	Custo horário
Pedreiro com encargos complementares	0,30	h	SINAPI 88309	25,99	7,80
Servente com encargos complementares	0,30	h	SINAPI 88316	20,64	6,19
Custo horário total da mão-de-obra [1]					13,99
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência Código	Valor R\$	Custo unitário
Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	1,00	un	ORSE 9676	376,89	376,89
Fundação em concreto não estrutural, traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia/brita I)	0,030	m³	SINAPI 94962	521,3	15,64
Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	0,030	m³	SINAPI 93358	81,65	2,45
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços [2]					394,98

<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>					408,97	
<b>B.D.I. = 20,87%</b>					85,35	
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>					494,32	
Banco com encosto, pés em ferro fundido e 10 régua de madeira.		Composição 13		Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra		Quant.	Unid.	ORSE	02411-A	un
Pedreiro com encargos complementares		1,00	h	SINAPI	88309	25,99
Servente com encargos complementares		1,00	h	SINAPI	88316	20,64
Custo horário total da mão-de-obra [1]						46,63
Materiais e/ou serviços		Quant.	Unid.	Referência Código	Valor R\$	Custo unitário
Banco com encosto, pé de ferro fundido e 10 régua de madeira		1,00	un	ORSE	253	1.100,00
Escavação manual em material de 1ª categoria, profundidade até 0,50m		0,03	m³	SINAPI	93358	81,65
Fundação em concreto não estrutural, traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia/brita)		0,03	m³	SINAPI	94962	521,30
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços [2]					1.118,09	
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>					1.164,72	
<b>B.D.I. = 20,87%</b>					243,08	
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>					1.407,80	
Brinquedo: playground em madeira eucalipto.		Composição 14		Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra		Quant.	Unid.	composição elaborada		un
Custo horário total da mão-de-obra [1]				Referência Código	Salário hora	Custo horário
Materiais e/ou serviços		Quant.	Unid.	Referência Código	Valor R\$	Custo unitário
Brinquedo: playground em madeira eucalipto, contemplando os seguintes itens: Plataforma com Telhado, Escalada de Corda, Escada, Escorregador, Balanço 1 lugar.		1,00	un	OTAÇÃO DE PREÇ	40.027,00	40.027,00
Fundação em concreto não estrutural, traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia/brita)		1,44	m³	SINAPI 94962	521,30	750,67
Escavação manual de valas		1,44	m³	SINAPI 93358	81,65	117,58
Apilamento manual de fundo de valas		4,80	m²	SINAPI 101616	6,00	28,80
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços [2]					40.924,05	
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>					40.924,05	
Construção de pergolado em madeira, com pilares e vigas em madeira (madeira de 1ª qualidade, imunizada e envernizada).		Composição 15		Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra		Quant.	Unid.	composição elaborada		un
Carpinteiro com encargos complementares		12,00	h	SINAPI	88262	25,64
Ajudante de carpinteiro com encargos complementares		54,00	h	SINAPI	88239	21,19
Custo horário total da mão-de-obra [1]						1.451,94
Materiais e/ou serviços		Quant.	Unid.	Referência Código	Valor R\$	Custo unitário
Madeira serrada e aparelhada, Ipé (H=2,90m x 0,20m x 0,20m) - 6 pilares		0,70	m³	ORSE	2701	7.750,00
Madeira serrada e aparelhada, Ipé (C=3,40m x 0,07m x 0,14m) - 16 vigas		0,53	m³	ORSE	2701	7.750,00
Madeira serrada e aparelhada, Ipé (C=6,00m x 0,07m x 0,14m) - 2 vigas		0,12	m³	ORSE	2701	7.750,00
Preço (bitolas diversas)		1,35	kg	SINAPI	5065	40,15
Escavação manual de vala (fundação dos pilares: 8 und de seção (0,40x0,40m e prof=0,60m)		0,58	m³	SINAPI	93358	81,65
Apilamento de fundo de valas (6 x 0,40 x 0,40 m)		0,96	m²	SINAPI 101616	6,00	5,76
Fundação dos pilares em blocos de concreto traço 1:4,5:4,5 (dimensões 0,40x0,40x0,60m sendo 6 und)		0,58	m³	SINAPI	94974	577,65
Aplicação de pintura imunizante para madeira, 2 demãos, aplicada nos pilares, vigas e vigotas		38,93	m²	SINAPI 102234	25,91	1.008,68
Aplicação de pintura em verniz, 3 demãos, aplicada nos pilares, vigas e vigotas de madeira		38,93	m²	SINAPI 102225	28,39	1.105,22
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços [2]					13.018,76	
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>					14.470,70	
<b>B.D.I. = 20,87%</b>					3.020,04	
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>					17.490,74	
Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada.		Composição 16		Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra		Quant.	Unid.	ORSE	02397-Adap	un
Custo horário total da mão-de-obra [1]				Referência Código	Salário hora	Custo horário
Materiais e/ou serviços		Quant.	Unid.	Referência Código	Valor R\$	Custo unitário
Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada		1,00	m²	ORSE 10505	61,90	61,90
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços [2]					61,90	
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>					61,90	
<b>B.D.I. = 20,87%</b>					12,92	
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>					74,82	
Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado, com barras horizontais duplas (1 1/2") e barras verticais (1 1/2"), inclusive curva de acabamento lateral (1		Composição 17		Fonte S/REF	Código S/C	UNIDADE: m
Mão-de-obra		Quant.	Unid.	Referência Código	Salário hora	Custo horário
Serralheiro com encargos complementares		1,00	h	SINAPI 88315	25,78	25,78
Auxiliar de serralheiro com encargos complementares		1,00	h	SINAPI 88251	21,28	21,28
Custo horário total da mão-de-obra [1]						47,06
Materiais e/ou serviços		Quant.	Unid.	Referência Código	Valor R\$	Custo unitário
Tubo de aço galvanizado leve com costura DN=40,0mm (1 1/2") esp=3,00mm NBR 5580 - montante		1,00	m	SINAPI 21012	46,89	46,89
Tubo de aço galvanizado leve com costura DN=40,0mm (1 1/2") esp=3,00mm NBR 5580 - montante		1,00	m	SINAPI 21012	55,16	55,16
Chapa de aço rosca, astm a36, e - 3/8 " (9,53 mm) 74,69 kg/m²		1,40	kg	SINAPI 1332	8,87	12,41
Eletrodo revestido aws - e6013, diametro igual a 2,50 mm		0,003	kg	SINAPI 11002	26,12	0,08



## Guadalupe

Parafuso de aço tipo chumbador paraboli, diametro 3/8", comprimento 75 mm	3,33	un	SINAPI 11964	2,52	8,40
Parafuso de ferro polido, sextavado, com rosca inteira, diametro 5/16", comprimento 3/4", com porca e arruela lisa leve	5,00	un	SINAPI 13246	0,40	2,00
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços [2]			1		124,94
CUSTO UNITARIO TOTAL [1+2] = [3]					172,00
B.D.I. = 20,87%					35,90
PREÇO UNITARIO TOTAL [3+4] = [5]					207,90
Limpeza final de obra com varrição.		Composição 18	Fonte	Código	UNIDADE:
			ORSE	06191-Adap	m <sup>2</sup>
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência Código	Salário hora	Custo horário
Servente com encargos complementares	0,0278	h	SINAPI 88316	20,64	0,57
Custo horário total da mão-de-obra [1]					0,57
Material e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência Código	Valor R\$	Custo unitário
Vassoura plástica	0,0050	un	ORSE 2414	11,80	0,06
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços [2]			1		0,06
CUSTO UNITARIO TOTAL [1+2] = [3]					0,63
B.D.I. = 20,87%					0,13
PREÇO UNITARIO TOTAL [3+4] = [5]					0,76

Locação de obra com gabarito de madeira.		Composição 19		Fonte	Código	UNIDADE:
				ORSE	04175-A	m <sup>2</sup>
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência Código	Salário hora	Custo horário	
Topógrafo com encargos complementares	0,020	h	SINAPI 90781	38,97	0,78	
Auxiliar de topografia com encargos complementares	0,020	h	SINAPI 88253	18,72	0,37	
Carpinteiro com encargos complementares	0,040	h	SINAPI 88262	25,64	1,03	
Servente com encargos complementares	0,040	h	SINAPI 88316	20,64	0,83	
Custo horário total da mão-de-obra [1]					3,01	
Materiais e/ou serviços		Quant.	Unid.	Referência Código	Valor R\$	Custo unitário
Madeira mista serrada (barrato) 6x6 cm	0,1300	m	ORSE 1569	7,19	0,93	
Arame galvanizado 18bwg	0,0200	kg	SINAPI 345	32,43	0,65	
Preço de aço polido com cabeça 16x24	0,0120	kg	SINAPI 5067	22,50	0,27	
Tábua de madeira não aparelhada 2,5x23cm, pinus, mista ou equiv.	0,1500	m	SINAPI 10567	10,83	1,62	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços [2]					3,47	
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>					<b>6,48</b>	
B.D.I. = 20,87%					1,35	
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>					<b>7,83</b>	
Fundação corrida em pedra argamassada.		Composição 20		Fonte	Código	UNIDADE:
				SINAPI	95467*	m <sup>3</sup>
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência Código	Salário hora	Custo horário	
Pedreiro com encargos complementares	6,00	h	SINAPI 88309	25,99	155,94	
Servente com encargos complementares	6,00	h	SINAPI 88316	20,64	123,84	
Custo horário total da mão-de-obra [1]					279,78	
Materiais e/ou serviços		Quant.	Unid.	Referência Código	Valor R\$	Custo unitário
Pedra de mão ou pedra rachão para fundação	1,10	m <sup>3</sup>	SINAPI 4730	239,36	263,30	
Argamassa traço 1:4 (cimento e areia) preparo mecânico	0,30	m <sup>3</sup>	SINAPI 87316	558,58	167,57	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços [2]					430,87	
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>					<b>710,65</b>	
B.D.I. = 20,87%					148,31	
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>					<b>858,96</b>	
*OBS: Código (95467) desativado do SINAPI atual						
Revestimento cerâmico tipo tijolinho 5x15cm.		Composição 21		Fonte	Código	UNIDADE:
				ORSE	04624-adap	m <sup>2</sup>
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência Código	Salário hora	Custo horário	
Pedreiro com encargos complementares	0,40	h	SINAPI 88309	25,99	10,40	
Servente com encargos complementares	0,34	h	SINAPI 88316	20,64	7,02	
Custo horário total da mão-de-obra [1]					17,42	
Materiais e/ou serviços		Quant.	Unid.	Referência Código	Valor R\$	Custo unitário
Cerâmica 5x15cm tipo tijolinho	1,05	m <sup>2</sup>	ORSE 4267	52,48	55,10	
Argamassa industrializada AC-II	4,50	kg	SINAPI 34353	1,34	6,03	
Rejunte cimentício, qualquer cor	0,45	kg	SINAPI 34357	4,22	1,90	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços [2]					63,03	
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]</b>					<b>80,45</b>	
B.D.I. = 20,87%					16,79	
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]</b>					<b>97,24</b>	

OBRA: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA PRAÇA DO ESTÁDIO MUNICIPAL  
 LOCAL: SEDE DO MUN. DE GUADALUPE-PI  
 PROPOSTA: 06160/2023  
 CONVÊNIO: 930144/2023

REFERÊNCIAS:  
 SINAPI: FEV/2024  
 ORSE: JAN/2024  
 BDI: 70,87%  
 LSO: 114,54%

COMPOSIÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA A OBRA E ALUGUELO DE EQUIPAMENTOS						Fonte	Código	UNIDADE
Administração local da obra						SINAPI	JVC	Mês
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário			
Execução (C) com encargos complementares	35,0000	H	SINAPI 10777	121,14	4.240,17			
Encargos (A) com encargos complementares	70,0000	H	SINAPI 10776	33,82	2.367,40			
Apostador com encargos complementares	50,0000	H	SINAPI 10767	21,78	1.089,00			
Técnicos e auxiliares de trabalho	50,0000	H	SINAPI 18331	21,63	1.081,50			
<b>Custo unitário total da mão-de-obra (1)</b>					<b>9.305,40</b>			
<b>Custo unitário total dos materiais e serviços (2)</b>					<b>0,00</b>			
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = (3)</b>					<b>9.305,40</b>			
<b>BDI - 70,87% (4)</b>					<b>1.947,70</b>			
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = (5)</b>					<b>11.253,10</b>			
<b>PREÇO UNITÁRIO P/3 MESES</b>					<b>33.759,30</b>			
Aquisição e assentamento de Placa da Obra em chapa de aço galvanizado, inclusive pintura						Fonte	Código	UNIDADE
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	ORSE	00051-ADAP	M²
Composição de forma com encargos complementares	1,0000	H	SINAPI 18362	35,64	35,64			
Pintor de forma com enc. Complementares	2,0000	H	SINAPI 18310	27,49	54,98			
Servente com encargos complementares	1,0000	H	SINAPI 18316	20,64	20,64			
<b>Custo horário total da mão-de-obra (1)</b>					<b>101,26</b>			
Materiais e serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário			
Chapa de aço galvanizado bitola 26, e=0,50 mm (4,00 kg/m²)	1,00	M²	SINAPI 11051	14,02	14,02			
Preço de medida de 1" qualidade 2,5 x 7,5 cm	1,00	M	SINAPI 43226	24,91	24,91			
Preço de medida 3" qualidade 7,5 x 7,5 cm	4,00	M	SINAPI 4481	9,59	38,36			
Preço 1 x 10	0,150	KG	SINAPI 1033	21,11	3,17			
<b>Custo unitário total dos materiais e serviços (2)</b>					<b>80,46</b>			
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = (3)</b>					<b>181,72</b>			
<b>BDI - 70,87% (4)</b>					<b>12,82</b>			
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = (5)</b>					<b>194,54</b>			
NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA ORSE-11-COMPOSIÇÃO ADAPTADA.						Fonte	Código	UNIDADE
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	SINAPI	JVC	m²
<b>Custo horário total da mão-de-obra (1)</b>					<b>0,00</b>			
Materiais e serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário			
Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, para escritório, sem divisórias internas e sete sanitários	1,00	unidade mês	SINAPI 10776	921,09	921,09			
Locação de container 2,30 x 4,00 m, alt. 2,50 m, para sanitário, com 3 sanitários, 4 chuveiros, 1 lavatório e 1 misto	1,00	unidade mês	SINAPI 10777	1.338,65	1.338,65			
<b>Custo unitário total dos materiais e serviços (2)</b>					<b>2.259,74</b>			
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL (1+2) = (3)</b>					<b>2.259,74</b>			
<b>BDI - 70,87% (4)</b>					<b>471,61</b>			
<b>PREÇO UNITÁRIO TOTAL (3+4) = (5)</b>					<b>2.731,35</b>			

\* JVC: JUNÇÃO DE VÁRIAS COMPOSIÇÕES

OBRA: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA PRAÇA DO ESTÁDIO MUNICIPAL  
 LOCAL: SEDE DO MUN. DE GUADALUPE-PI  
 PROPOSTA: 061660/2023  
 CONVÊNIO: 950/44/2023

REFERÊNCIA  
 S  
 SRIA-PI  
 FEV. 2024  
 ORSE  
 LSO: 114,51%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO %	VALOR DAS OBRAS E SERVIÇOS R\$		MÊSES									
			OBRAS E SERVIÇOS R\$	%	1	2	3	4	5	6	7			
					%	%	%	%	%	%	%			
2.0	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA													
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	3,28	31.785,00		11,824,00		19,480,00			9.645,00				
2.2	PLACA DE OBRA (1,80x1,80)m	6,15	1.423,34		1.423,34									
2.3	ALUGUEL DE CONTAINER	0,88	8.194,00		8.194,00									
2.4	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA													
2.4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7,19	66.799,00		56.795,00									
2.4.2	RISOS E PAVIMENTAÇÃO	24,68%	230.046,58		229.246,00									
2.4.3	INSTALAÇÕES	8,99	82.941,05							82.941,05				
2.4.4	MEIO-FIO	7,66	24.685,50				24.780,00							
2.4.5	EQUIPAMENTOS URBANOS	5,10	84.507,62							84.507,62				
2.4.6	PAISAGISMO	3,62	13.580,45							13.580,45				
2.4.6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	38,87%	261.126,16					361.126,16						
2.4.7	SERVIÇOS FINAIS	0,30	2.741,68										2.741,68	
TOTAL	SIMPLES	100,00%			34,46%		43,60%			22,46%				
					317.284,00		406.292,00			211.475,00				
	ACUMULADO	928.006,00	928.006,00		317.284,00		717.576,00			928.006,00				

OBRA: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA PRAÇA DO ESTÁDIO MUNICIPAL  
 LOCAL: SEDE DO MUN. DE GUADALUPE-PI  
 PROPOSTA: 061660/2023  
 CONVÊNIO: 950384/2023

REFERÊNCIAS:

SINAPI: fev/24  
 ORSE: JAN/2024  
 BDI: 20,87%  
 LSO: 114,54%

CÁLCULO DO BDI, BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	ÍNDICE (%)	NOMINAÇÃO
1.0	Taxa de administração central	3,88	AC
2.0	Taxa de seguro e garantia	0,61	S+G
3.0	Taxa da margem de incerteza (risco) do empreendimento	0,81	R
4.0	Taxas de despesas financeiros	1,02	DF
5.0	Taxa de margem de contribuição (benefício, lucro ou remuneração)	7,21	L
6.0	Taxa de custos tributários (municipais, estaduais e federais)	5,65	I
6.1	COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	3,00	
6.2	PIS - Programa de Integração Social	0,65	
6.3	ISS - Imposto Sobre Serviço	2,00	

FORMULA DE CÁLCULO DO BDI:

$$BDI = \{ [ (1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L) ] / (1-I) \} - 1$$

$$BDI = 20,87\%$$

|(VALOR SEM DESONERAÇÃO)

OBSERVAÇÕES:

1) A análise dos BDIs apresentados pelas empresas terá seu critério regido pelo ACÓRDÃO do TCU nº 2622/2013 - Plenário, que gerou a tabela abaixo com os limites para BDI para Construção de Edifícios:

DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
Administração Central	3,80	4,01	4,67
Seguro e Garantia	0,32	0,40	0,74
Risco	0,50	0,56	0,97
Despesas Financeiras	1,02	1,11	1,21
Lucro	6,64	7,30	8,69
Tributos	5,65	6,65	8,65
COFINS	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65
ISS	2,00	3,00	5,00
CPRB	4,50	4,50	4,50
BDI	19,60	20,97	24,23

LIMITE PARA VERIFICAÇÃO DOS PERCENTUAIS MÍNIMO, MÉDIO E MÁXIMO PARA O BDI SEM A CPRB

- Os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e pessoalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo o ônus tributário ser repassado.
- O tributo ISS para obra de engenharia deve ser considerado entre 2,0 a 5,0% conforme legislação tributária municipal. Para a Prefeitura Municipal de RIBEIRO GONÇALVES, a alíquota cobrada é de 5% sobre a mão-de-obra de 40%, sendo cobrado no final 2% do valor total.
- A Administração Local deverá ser discriminada na planilha de custos diretos com os percentuais regido pelo ACÓRDÃO nº 2622/2013 do TCU - Plenário conforme a tabela abaixo para Construção de Edifícios:

DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
Administração Local	1,98	6,99	10,68

- A Mobilização e Desmobilização deverá ser discriminada na planilha de custo direto de acordo com a necessidade do projeto, observados os limites estabelecidos pelos órgãos, quando for o caso, de acordo com a INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS nº 15/2006 do DNIT.

OBRA: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA PRAÇA DO ESTÁDIO MUNICIPAL  
 LOCAL: SEDE DO MUN. DE GUADALUPE-PI  
 PROPOSTA: 061660/2023  
 CONVÊNIO: 950384/2023

REFERÊNCIAS:  
 SINAPI: FEV/2024  
 ORSE: JAN/2024  
 BDI: 20,87%  
 LSO: 114,54%

ITEM	DESCRIÇÃO	ÍNDICES	
<b>A</b>	<b>GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A4	SENAI	1,00%	1,00%
A5	INCRA	0,20%	0,20%
A6	SEBRAE	0,60%	0,60%
A7	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A8	SEGURO CONTRA ACIDENTES NO TRABALHO	3,00%	3,00%
A9	FGTS	8,00%	8,00%
A10	SECONCI	0,60%	0,60%
	<b>SUBTOTAL DO GRUPO A</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A</b>		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,82%	0,00%
B2	FERIADOS	3,95%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85%	0,64%
B4	13º SALÁRIO	11,09%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,18%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	13,76%	10,34%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
	<b>SUBTOTAL DO GRUPO B</b>	<b>49,59%</b>	<b>20,02%</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A</b>		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,36%	4,03%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,09%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,96%	0,72%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,52%	1,89%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	0,34%
	<b>SUBTOTAL DO GRUPO C</b>	<b>9,42%</b>	<b>7,07%</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D - INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS</b>		
D1	Reincidência de A sobre B (A*B)	18,25%	7,37%
D2	Reincidência de A2 sobre C1 (A2*C1)	0,48%	0,36%
	<b>SUBTOTAL DO GRUPO D</b>	<b>18,73%</b>	<b>7,73%</b>
<b>E</b>	<b>GRUPO E - TAXAS COMPLEMENTARES</b>		
E1		0,00%	0,00%
	<b>SUBTOTAL DO GRUPO E</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
	<b>TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D+E)</b>	<b>114,54%</b>	<b>71,62%</b>

OBRA: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA PRAÇA DO ESTÁDIO MUNICIPAL  
 LOCAL: SEDE DO MUN. DE GUADALUPE-PI  
 PROPOSTA 061660/2023  
 CONVÊNIO: 950384/2023

FONTES DE CUSTO:  
 SINAPI : FEVEREIRO/2024  
 ORSE : JANEIRO/2024  
 LSO : 114,54% -S/ DESON  
 BDI : 20,87%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - OBRA: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA PRAÇA DO ESTÁDIO MUNICIPAL

Item	Materiais	Unid.	Quant.	Custo unitário c/ BDI (R\$)	Valor (R\$)	Fonte	Código
1.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - PRAÇA						
1.1	LUMINÁRIA FECHADA, EM ALUMÍNIO, C/ 2 PÉTALA DE LED 60W, P/ ILUMINAÇÃO DE AVENIDAS E PRAÇAS C/ DIFUSOR DE ACRÍLICO COM RELÉ FOTOELÉTRICO INDIVIDUAL SUPORTE FIXAÇÃO Ø60,3mm	un	13,00	1.261,44	16.398,72	CA-1(577-ORSE)	CA-1
1.2	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO RETO SIMPLES Htotal=4m, CHUMBADO, INCLUSO HASTE DE ATERRAMENTO 1M - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	un	13,00	1.002,29	13.029,77	CA-2(100619-SINAPI)	CA-2
1.3	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	28,00	147,65	4.134,20	SINAPI-fev/2024	97608
1.4	LUMINÁRIA SPOT EMBUTIDO EM PISO IP67 COM GRELHA PARA LÂMPADA PAR30 15W	un	28,00	420,85	11.783,80	CA-3(8927-ORSE)	CA-3
1.5	ABRIGO PARA QUADRO ELETRICO EM ALVENARIA COBERTURA DE LAJE, PORTA TIPO GRADE	un	1,00	876,54	876,54	CM-1	CM-1
1.6	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	105,58	422,32	CA-4(93659-SINAPI)	CA-4
1.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	197,48	197,48	CA-5(101876-SINAPI)	CA-5
1.8	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	un	18,00	281,76	5.071,68	SINAPI-fev/2024	97882
1.9	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	un	1,00	1.685,70	1.685,70	SINAPI-fev/2024	101489
1.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00	15,47	30,94	SINAPI-fev/2024	93653
1.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	17,74	17,74	SINAPI-fev/2024	93656
1.12	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1.30 M. AF_02/2021	m³	34,80	98,69	3.434,41	SINAPI-fev/2024	93358
1.13	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	34,80	25,08	872,78	SINAPI-fev/2024	104737
1.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1.300,00	8,06	10.478,00	SINAPI-fev/2024	91929
1.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	500,00	11,40	5.700,00	SINAPI-fev/2024	91931
1.16	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	260,00	10,89	2.831,40	SINAPI-fev/2024	91849
1.17	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	130,00	11,08	1.440,40	SINAPI-fev/2024	91854

OBRA: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA PRAÇA DO ESTÁDIO MUNICIPAL  
LOCAL: SEDE DO MUN. DE GUADALUPE-PI  
PROPOSTA 061660/2023  
CONVÊNIO: 950384/2023

FONTES DE CUSTO:  
SINAPI : FEVEREIRO/2024  
ORSE : JANEIRO/2024  
LSO : 114,54% -S/ DESON  
BDI : 20,87%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - OBRA: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA PRAÇA DO ESTÁDIO MUNICIPAL

Item	Materiais	Unid.	Quant.	Custo unitário c/ BDI (R\$)	Valor (R\$)	Fonte	Código
SUB-TOTAL DO ORÇAMENTO - INSTALAÇÃO ELÉTRICA - PRAÇA COM BDI 20,87%					78.405,88		

CONVERSÕES:

CM = COMPOSIÇÃO MONTADA

CA = COMPOSIÇÃO ADAPTADA

OBRA: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA PRAÇA DO ESTÁDIO MUNICIPAL  
 LOCAL: SEDE DO MUN. DE GUADALUPE-PI  
 PROPOSTA 061660/2023

FONTES DE CUSTO:  
 SINAPI : FEVEREIRO/2024  
 ORSE : JANEIRO/2024  
 LSO : 114,54% -S/ DESON  
 BDI : 20,87%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

CA-1	577 ORSE		LUMINÁRIA FECHADA, EM ALUMÍNIO, C/ 2 PÉTALA DE LED 60W, P/ ILUMINAÇÃO DE AVENIDAS E PRAÇAS C/ DIFUSOR DE ACRÍLICO COM RELÉ FOTOELÉTRICO INDIVIDUAL SUPORTE FIXAÇÃO Ø60,3mm	UNID.	CONSUMO	UNIDADE:	UN
COD	TIPO	REFERÊNCIA	MATERIAIS			P. UNIT.	CUSTOS
42245	INS	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W, INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	UN	2,000	352,84	705,68
13557	INS	ORSE	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 02 LUMINÁRIA, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE Ø DE 48MM/60,3MM EXTERNO, CODIGO SUP02, DA AMES ILUMINAÇÃO OU SIMILAR	UN	1,000	85,8	85,80
2510	INS	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	2,000	39,78	79,56
1014	INS	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM²	M	15,000	2,11	31,65
SUB-TOTAL (MATERIAIS)							902,69
MÃO DE OBRA							
88316	COMP	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	20,64	61,92
88264	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	26,34	79,02
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA)							140,94
PREÇO TOTAL S/ BDI							1.043,63
BDI (20,87%)							217,81
PREÇO TOTAL C/ BDI							1.261,44
CA-2	100619 SINAPI		POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO SIMPLES Htotal=4m, CHUMBADO, INCLUSO HASTE DE ATERRAMENTO 1M - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UNID.	CONSUMO	UNIDADE:	UN
COD	TIPO	REFERÊNCIA	MATERIAIS			P. UNIT.	CUSTOS
16696	INS	SEINFRA-CE	POSTE METALICO DECORATIVO H=4.0M , MOD. LP-588.B/140.GJ - FAB.TROPICO OU SIMILAR	UN	1,0000	414,64	414,64
102486	COMP	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M³	0,0400	986,42	39,46
1093	INS	ORSE	HASTE GALVANIZADA PARA ATERRAMENTO 1,00 M, EXCLUSO CONECTOR	UN	1,0000	15,4	15,40
11975	INS	SINAPI	CHUMBADOR DE AÇO ZINCADO, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA	UN	4,0000	24,87	99,48
863	INS	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM² MEIO-DURO	M	4,0000	34,91	139,64
SUB-TOTAL (MATERIAIS)							708,62
MÃO DE OBRA							
88247	COMP	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1240	21,7	24,39
88264	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,6530	26,34	96,22
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA)							120,61
EQUIPAMENTOS							
SUB-TOTAL (EQUIPAMENTOS)							-
PREÇO TOTAL S/ BDI							829,23
BDI (20,87%)							173,06
PREÇO TOTAL C/ BDI							1.002,29

OBRA: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA PRAÇA DO ESTÁDIO MUNICIPAL  
 LOCAL: SEDE DO MUN. DE GUADALUPE-PI  
 PROPOSTA 061660/2023

FONTES DE CUSTO:

SINAPI : FEVEREIRO/2024  
 ORSE : JANEIRO/2024  
 LSO : 114,54% -S/ DESON  
 BDI : 20,87%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

CA-3	8927	ORSE	LUMINÁRIA SPOT EMBUTIDO EM PISO IP67 COM GRELHA PARA LÂMPADA PAR30 15W				UNIDADE:	UN
COD	TIPO	REFERÊNCIA	MATERIAIS	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS	
COT. 1	INS	M. LOCAL	LUMINÁRIA SPOT EMBUTIDO EM PISO IP67 COM GRELHA PARA LÂMPADA PAR30	UN	1,0000	186,11	186,11	
12924	INS	ORSE	LÂMPADA PAR 30 LED 15W BIVOLT BRANCA	UN	1,0000	66,35	66,35	
94975	COMP	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M³	0,0400	631,16	25,25	
			SUB-TOTAL (MATERIAIS)				277,71	
			MÃO DE OBRA					
88316	COMP	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	20,64	30,96	
88264	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	26,34	39,51	
			SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA)				70,47	
			EQUIPAMENTOS					
			SUB-TOTAL (EQUIPAMENTOS)				-	
PREÇO TOTAL S/ BDI								348,18
BDI (20,87%)								72,67
PREÇO TOTAL C/ BDI								420,85

OBRA: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA PRAÇA DO ESTÁDIO MUNICIPAL  
 LOCAL: SEDE DO MUN. DE GUADALUPE-PI  
 PROPOSTA 061660/2023

FONTES DE CUSTO:  
 SINAPI : FEVEREIRO/2024  
 ORSE : JANEIRO/2024  
 LSO : 114,54% -S/ DESON  
 BDI : 20,87%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

CA-4	93659	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
COD	TIPO	REFERÊNCIA	MATERIAIS				
39469	INS	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	1,0000	76,57	76,57
1571	INS	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM², 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1,0000	1,69	1,69
			SUB-TOTAL (MATERIAIS)				78,26
			MÃO DE OBRA				
88247	COMP	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1892	21,7	4,11
88264	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1892	26,34	4,98
			SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA)				9,09
PREÇO TOTAL S/ BDI							87,35
BDI (20,87%)							18,23
PREÇO TOTAL C/ BDI							105,58

CA-5	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
COD	TIPO	REFERÊNCIA	MATERIAIS				
39801	INS	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1,0000	144,53	144,53
87367	COMP	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M³	0,0044	727,86	3,20
			SUB-TOTAL (MATERIAIS)				147,73
			MÃO DE OBRA				
88247	COMP	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3259	21,7	7,07
88264	COMP	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3259	26,34	8,58
			SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA)				15,65
PREÇO TOTAL S/ BDI							163,38
BDI (20,87%)							34,10
PREÇO TOTAL C/ BDI							197,48

CM-1			ABRIGO PARA QUADRO ELETRICO EM ALVENARIA COBERTURA DE LAJE, PORTA TIPO GRADE	UNID.	CONSUMO	P. UNIT.	CUSTOS
COD	TIPO	REFERÊNCIA	MATERIAIS				
94962	COMP	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	0,0314	521,3	16,37
103319	COMP	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M²	0,3200	86,77	27,77
103323	COMP	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M²	2,8800	56,51	162,75
87878	COMP	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	2,8800	5,01	14,43
87530	COMP	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	2,8800	42,57	122,60
95626	COMP	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M²	6,1100	16,61	101,49
			SUB-TOTAL (MATERIAIS)				445,41

OBRA: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA PRAÇA DO ESTÁDIO MUNICIPAL  
 LOCAL: SEDE DO MUN. DE GUADALUPE-PI  
 PROPOSTA 061660/2023

FONTES DE CUSTO:  
 SINAPI : FEVEREIRO/2024  
 ORSE : JANEIRO/2024  
 LSO : 114,54% -S/ DESON  
 BDI : 20,87%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

MÃO DE OBRA							
88316	COMP	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	20.64	123,84
88309	COMP	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	25.99	155,94
SUB-TOTAL (MÃO DE OBRA)							279,78
EQUIPAMENTOS							
PREÇO TOTAL S/ BDI							725,19
BDI (20,87%)							151,35
PREÇO TOTAL C/ BDI							876,54

CONVERSÕES:

CM = COMPOSIÇÃO MONTADA  
 INS = INSUMO

ORSE = ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE  
 COMP = COMPOSIÇÃO

CA = COMPOSIÇÃO ADAPTADA